PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 311
Mov. 54

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ADEQUAÇÕES NO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA

ÓRGÃO: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR - CNPJ: 22.112.109/0001-53

OBJETO: Atendimento à demanda de estudantes e adequações do espaço físico do **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE** no Município de Piraquara/PR.

PROTOCOLO: 23.011.285-1

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Arquiteta Francielle Braga Werner – CAU Nº A55418-9

LOCAL: Curitiba/PR

DATA DO ESTUDO ORIGINAL: 13 de março de 2026 | **REVISÃO**: 17 de setembro de 2026

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 312
Mov. 54

OBJETO: Atendimento à demanda de estudantes e adequações do espaço físico do **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE** no Município de Piraquara/PR.

LOCAL: Curitiba/PR

Aprovação da versão revisada do Estudo Técnico Preliminar

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Kátia Mara de Jesus Baranoski
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamentos
Portaria nº 0077/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 313
Mov. 54

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Piraquara é um município da Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, reconhecido por sua relevância ambiental, hídrica e estratégica para o abastecimento da capital. Localizado a aproximadamente 22 km de Curitiba, o município destaca-se por sua proximidade com o centro metropolitano, pelo setor de comércio e serviços e pela presença de importantes mananciais de abastecimento público.

A economia de Piraquara é predominantemente voltada ao setor de serviços, ao comércio e às atividades ligadas à administração pública, contando também com participação do setor industrial e de pequenas atividades agropecuárias. O município apresenta crescimento gradual impulsionado pela expansão urbana da Região Metropolitana, contribuindo para a geração de emprego e renda local.

Emancipado em 1890, Piraquara possui expressivo patrimônio natural e histórico, sendo amplamente reconhecido pela presença de áreas de preservação ambiental, como mananciais, represas e remanescentes de Mata Atlântica. Destacam-se a Represa do Carvalho e a Represa do Cayuguava, além de espaços naturais que favorecem práticas de ecoturismo e lazer ao ar livre. O município também preserva edificações históricas e manifestações culturais que reforçam sua identidade local.

O município apresenta infraestrutura urbana em constante desenvolvimento, com investimentos nas áreas de educação, saúde, mobilidade e serviços públicos, visando atender de forma eficiente à população. Conta ainda com extensas áreas de proteção ambiental, que reforçam seu papel estratégico na preservação dos recursos hídricos e no equilíbrio ambiental da Região Metropolitana de Curitiba.

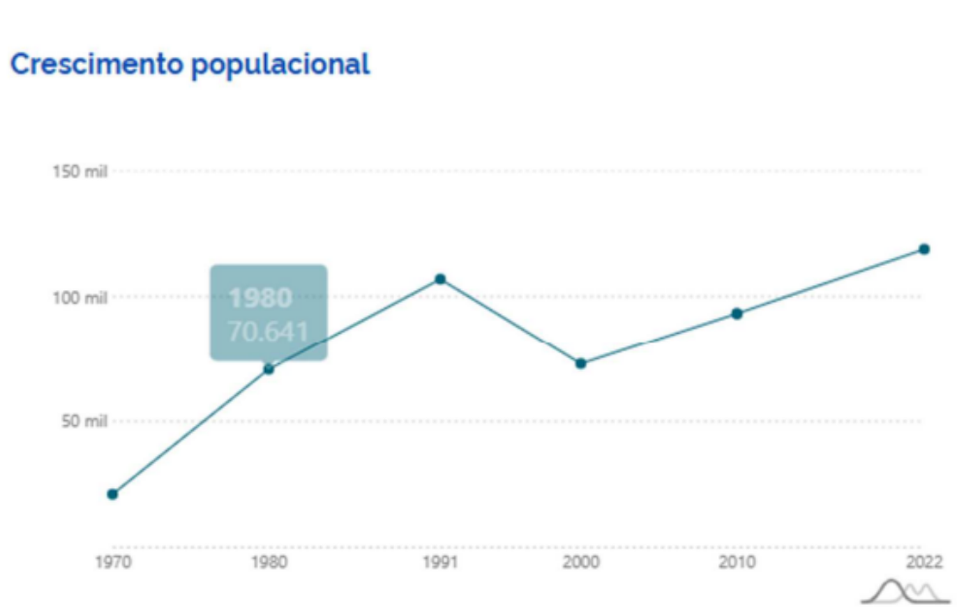
O município de Piraquara, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no Censo Populacional de 2022, apresenta população de 118.730 habitantes, o que representa um aumento de 27,72% em comparação com o Censo de 2010, no qual apresentava uma população de 93.207 habitantes.

O município integra o Núcleo Regional de Educação – NRE Área Metropolitano Norte. Dentre as instituições estaduais, destaca-se o CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA DE OLIVEIRA - EFM, localizado em região central, desempenhando importante papel social e educacional na comunidade.

O município integra o Núcleo Regional de Educação – NRE Área Metropolitano Norte. Dentre as instituições estaduais, destaca-se o **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA DE OLIVEIRA - EFM**, localizado em região central, desempenhando importante papel social e educacional na comunidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 314
Mov. 54



Fonte: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores - Acesso > 11/11/2024

Conforme os dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE reproduzidos neste estudo, com consulta registrada em 23/04/2025, o Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira atende 1.555 estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, distribuídos nos turnos da manhã, tarde e noite. Esses dados constituem a base de dimensionamento da necessidade examinada, conforme quadro a seguir:

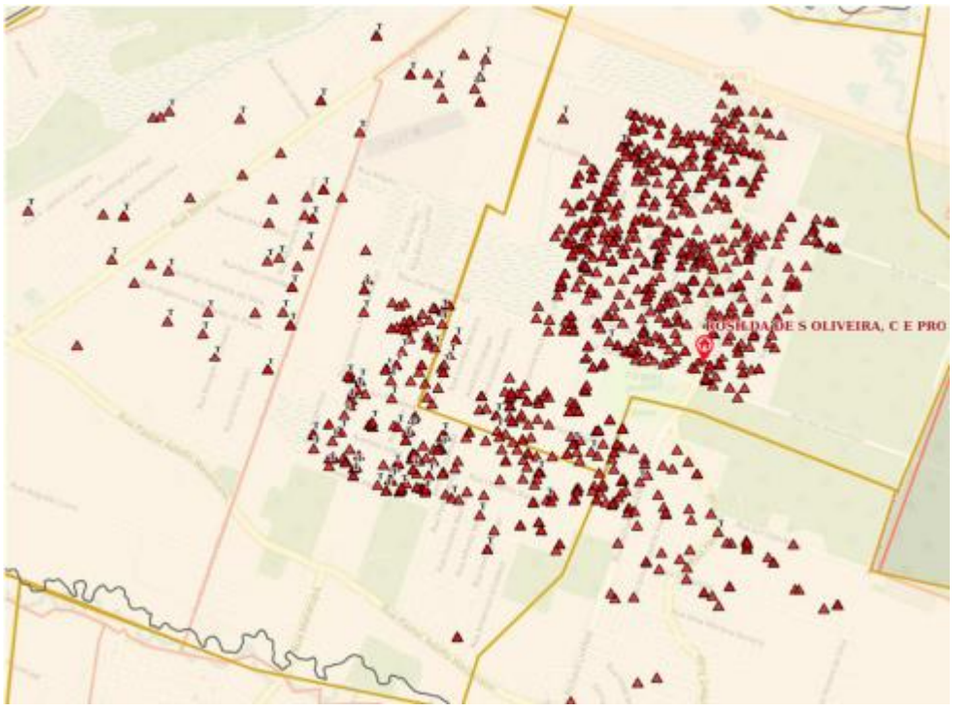
Instituição de ensino	Manhã		Tarde		Noite		Total	
	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas
ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P	16	608	16	469	12	478	44	1555

Fonte: https://www.sere.pr.gov.br/sere - Acesso em 23/04/2025

Conforme informações do Sistema SEGEA – Sistema Estadual de Georreferenciamento de Escolas e Alunos, residem na área de abrangência da instituição de ensino, cerca de 1000 estudantes sob responsabilidade de atendimento da rede estadual de ensino, porém, devido à falta de instituições de ensino, na região, a instituição atende maior quantitativo de estudantes.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 315
Mov. 54



Fonte: https://segea.mapas.pr.gov.br/home - Acesso em 11/11/2024

Tendo em vista a falta de salas de aula, há 478 estudantes cursando o Ensino Médio em 12 turmas, no turno da noite.

O terreno que abriga o CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP, está registrado sob Matrícula nº 57.190 possui 4.553,09 m², é de propriedade do Estado do Paraná. A referida unidade escolar atualmente possui 16 salas de aula, utilizadas em sua totalidade, sanitários, cozinha e apoio, 02 laboratórios de informática, 01 laboratório de ciências, 01 quadra descoberta, 01 arena descoberta, pátio coberto/refeitório, áreas administrativas e casa do permissionário.

De modo geral, a estrutura do colégio apresenta bom estado de conservação. Contudo, foi identificada rachadura na junção entre pilar e alvenaria do oitão do bloco de salas de aula, situação que demanda verificação técnica quanto às suas causas e aos possíveis reflexos sobre a segurança e a conservação da edificação.

Embora a unidade permaneça em funcionamento, a infraestrutura atualmente disponível é insuficiente para o atendimento adequado da demanda escolar. As 16 salas de aula existentes são utilizadas em sua totalidade, e o elevado número de estudantes distribuídos nos três turnos limita a organização das turmas e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 316
Mov. 54

A insuficiência de ambientes alcança também os espaços de apoio pedagógico, alimentação, administração, sanitários e prática esportiva, cujas condições e capacidade não acompanham o quantitativo de estudantes atendidos. A manutenção desse cenário pode comprometer a funcionalidade dos fluxos internos, o conforto dos usuários e a qualidade do atendimento educacional.

A necessidade administrativa consiste, portanto, em assegurar capacidade física, segurança, acessibilidade e condições funcionais compatíveis com as demandas pedagógicas atuais e futuras da comunidade escolar, preservando a continuidade das atividades da unidade e a adequada prestação do serviço público de educação.

O Estudo Técnico de Demanda, datado de 18 de novembro de 2025, elaborado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação (Protocolo nº 23.011.285-1, fls. 03/06, mov. 03), confirmou a insuficiência da infraestrutura existente e indicou a necessidade de ampliação da capacidade de salas de aula, laboratório de informática, refeitório, espaços sanitários e esportivos, além de readequações e melhorias gerais na unidade.



Figura 01: Planta do Colégio. Fonte: Fundepar, 2026

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de proporcionar ao CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP condições físicas compatíveis com o número de estudantes atendidos e com as atividades pedagógicas desenvolvidas, reduzindo as limitações operacionais existentes e assegurando a continuidade, a segurança e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 317
Mov. 54

O atendimento proposto combina a ampliação das salas de aula com a adequação dos ambientes de apoio, evitando que o crescimento da capacidade pedagógica agrave as limitações de alimentação, sanitários e circulação. As três salas adicionais elevam o total físico de 16 para 19, acréscimo de 18,75%. Esse ganho oferece maior flexibilidade de distribuição das turmas, sem pressupor a transferência integral das 12 turmas noturnas ou fixar número de novas matrículas independentemente da organização pedagógica e da lotação admissível dos ambientes.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A ampliação do colégio está identificada no Plano de Contratações Anual do Fundepar de 2026, versão 14, item 59, para o Município de Piraquara, sob a descrição “Obra ampliação – Rosilda De S Oliveira CE Profª EFM”. O registro indica contratação por concorrência, vinculação ao BID, unidade orçamentária 41.33, ação 8453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, e entrega 4214 – Adequação da infraestrutura física das escolas da rede pública estadual de educação. O PCA-E 2026 foi publicado pela Resolução nº 22/2025/SEPL.

O financiamento previsto é vinculado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa Educação para o Futuro. O investimento amplia a infraestrutura pedagógica e recupera espaços de apoio em imóvel estadual já destinado à educação, mantendo o atendimento no território da comunidade escolar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a execução de obras de reforma e ampliação do **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP**, em Piraquara/PR. A intervenção enfrenta a ocupação integral das salas existentes e a insuficiência dos ambientes de apoio, com prioridade à continuidade do serviço educacional, à acessibilidade e à segurança dos usuários durante e após a obra.

O escopo reúne 3 (três) novas salas de aula, 1 (um) laboratório de informática, ampliação e readequação do refeitório, cozinha e apoio, sanitários administrativos, qualificação do espaço esportivo com cobertura e intervenções complementares nas circulações, instalações e áreas externas. A contratação compreende materiais, mão de obra, equipamentos, proteção do canteiro, testes e entrega dos sistemas executados em condições de funcionamento.

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 318
Mov. 54

Com isso, se faz necessário a ampliação de 03 salas de aula e as demais adequações acima citadas, de acordo com o Memorando da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR, (Fls. 2 – Mov. 2, Protocolo Nº 23.011.285-1).

A reforma e ampliação beneficiarão os estudantes atendidos pelo Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira e sua comunidade escolar. A intervenção busca reduzir as limitações de capacidade e melhorar os ambientes pedagógicos e de apoio, conforme a demanda registrada neste estudo.

O terreno onde se encontra o **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP** está registrado sob a Matrícula nº 57.190, possui área total de 4.553,09 m² e é de propriedade do Estado do Paraná.

Para a avaliação preliminar, adotam-se 2.062,01 m² de área construída existente, aproximadamente 400,00 m² de reforma e 957,71 m² de acréscimo de área, resultando em 3.019,72 m² de área final estimada. A reforma incide sobre parte da edificação existente e, portanto, não é novamente somada à área final. As premissas de cálculo e os limites dessa estimativa estão explicitados no item 4.

A obra de ampliação do Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira deverá seguir os elementos técnicos fornecidos pelo FUNDEPAR: projeto arquitetônico e complementares, conforme Orientação Técnica IBRAOP OT- IBR 008/2020, respectivas aprovações nos órgãos públicos competentes e planilha orçamentária. Os projetos são elaborados por equipe técnica contratada pelo FUNDEPAR, com base em tipologias padronizadas, com o objetivo de agilizar o desenvolvimento projetual e facilitar futuras ampliações ou manutenções nos edifícios. A estética do projeto arquitetônico deve ser respeitada e seguir o padrão de acabamento definido pelo Memorial Descritivo. Alterações na estética final e nos padrões de acabamento poderão ser adequados pela empresa CONTRATADA, desde que autorizado pelo FUNDEPAR.

A CONTRATADA ficará responsável pela elaboração do PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; obtenção de Alvará de Construção, CVCO (Certificado de Vistoria de

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 319
Mov. 54

Conclusão de Obra), vistos ambientais, entre outros; e pela execução da obra, suas instalações e perfeito funcionamento. A obra deverá ser executada por profissionais habilitados, atendendo às normas técnicas pertinentes e atualizadas, inclusive a NBR-9050:2020, referente à acessibilidade. Além disso, em caso de alterações de projeto na execução da obra, mesmo quando autorizadas pelo FUNDEPAR, a CONTRATADA deverá fazer projeto *as built* e emitir ART/RRT.

Tendo em vista a necessidade e as questões envolvendo a qualidade de vida, as obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão ser centrados no desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura, a democratização das políticas públicas, visando ao desenvolvimento social atual e futuro, conforme o que estabelece o Decreto Estadual Nº 10.086/2022, Art. 430 a 440.

Portanto, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, observar os princípios da sustentabilidade ambiental durante todas as fases da obra, adotando soluções que promovam a minimização da geração de resíduos sólidos, a adequada destinação dos materiais descartados e a redução de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços. Deverá, ainda, assegurar o compromisso com a utilização de produtos e subprodutos de madeira com comprovação de procedência legal, priorizar o emprego de materiais menos poluentes e adotar práticas que contribuam para a redução do consumo de recursos naturais, tais como água e energia.

Adicionalmente, deverão ser implementadas soluções técnicas e gerenciais que se mostrem vantajosas à Administração Pública, assegurando maior agilidade na execução da obra, tomadas de decisão assertivas e a adoção das melhores alternativas de planejamento e gerenciamento em todas as etapas da execução contratual.

Ressalta-se o interesse da CONTRATANTE em que os resultados observem padrões mínimos de qualidade, durabilidade, cumprimento de prazos e segurança, requisitos que deverão ser rigorosamente atendidos pela CONTRATADA durante a execução dos serviços.

A aceitação técnica da obra pressupõe ambientes utilizáveis, rotas acessíveis, instalações testadas e acabamentos compatíveis com o uso escolar. Para a rachadura no encontro entre pilar e alvenaria, adota-se uma sequência de intervenção composta por inspeção e diagnóstico por

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 320
Mov. 54

profissional habilitado, definição do reparo conforme a causa identificada, execução controlada e verificação do resultado.

3.1 EQUIPE TÉCNICA

Para fins de habilitação de empresas no certame, a licitante deve possuir:

a) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional mediante Acervo Técnico do CREA e/ou CAU, certificando a execução de obra concluída de edificação em alvenaria e estrutura de concreto armado e estrutura metálica de cobertura (composta por infraestrutura, superestrutura, acabamento e cobertura) por empresa de engenharia.

b) Comprovação de Capacidade Técnica Profissional mediante Acervo Técnico do CREA de Engenheiro Civil e/ou CAU de Arquiteto detentor de acervo de responsabilidade técnica pela execução de obras concluídas de edificação em alvenaria e estrutura de concreto armado e estrutura metálica, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente da licitante.

Para a definição da capacidade técnica operacional e profissional exigida, a área de referência a ser considerada equivale a 40% da área a ser construída, tomando-se como referência a Orientação Administrativa 04-PGE, que recomenda em seu item 7:

> *"...*
> *O percentual máximo de 50% para exigência de quantitativo para capacidade técnica operacional é razoável e permissível, porém nada impede que percentuais superiores a 50% sejam exigidos, desde que, evidentemente, seja plenamente justificável e sejam apresentadas tais justificativas nos autos, de forma que esteja comprovado que com o percentual exigido não haja restrições dispensáveis.*
> *..."*

3.2 REQUISITOS DO ESPAÇO FÍSICO

Considerando a demanda educacional identificada no Município de Piraquara, especialmente na região prevista a reforma e ampliação dos ambientes escolares destinados ao atendimento do Colégio

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 321
Mov. 54

Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira, procedeu-se à análise técnica da ocupação atual do terreno, bem como de suas condições físicas e espaciais.

Após a realização de levantamento técnico e análise da área disponível no terreno, identificou-se que a área livre situada entre o bloco de salas de aula e a arena descoberta apresenta-se como a alternativa mais adequada para a ampliação das salas pretendida. Para viabilizar essa intervenção, será necessária a demolição parcial da passarela atualmente existente no local, de modo a permitir a integração da nova edificação ao conjunto arquitetônico já implantado.

No tocante ao bloco do refeitório, a ampliação proposta exigirá a demolição da passarela que atualmente interliga o bloco ao pátio descoberto, bem como da rampa existente na mesma área. Adicionalmente, será necessária a demolição da atual área destinada à copa e à entrega de leite, tendo em vista que essa estrutura se encontra implantada em faixa de recuo do terreno, em desconformidade com os parâmetros urbanísticos.

Além das intervenções demolitoras, o bloco do refeitório será objeto de readequação de layout e ampliação de área construída, com a finalidade de reorganizar os fluxos internos e assegurar que os novos espaços destinados a refeitório, cozinha, apoio e serviços atendam adequadamente à demanda escolar vigente.

Estão previstas, ainda, intervenções na atual casa do permissionário, incluindo a substituição integral da cobertura — compreendendo telhas e estrutura de sustentação — bem como a demolição das duas casas de cachorro existentes, com a retirada da mureta e das telas atualmente instaladas.

Por fim, está prevista a supressão de três árvores localizadas na área de intervenção, visando possibilitar futura ampliação do pátio descoberto destinado ao uso dos alunos. Para a área remanescente, será elaborada nova proposta de paisagismo, promovendo a adequada reorganização e qualificação do espaço externo.

A solução esportiva considera um conjunto de quadra coberta, com proteção contra intempéries, fechamento lateral em alambrado e adequação do piso e das demarcações. Para evitar duplicidade na estimativa, as referências à cobertura da quadra e à intervenção na arena são tratadas neste ETP como componentes de uma única solução de espaço esportivo coberto, cuja implantação física segue o projeto arquitetônico. Essa premissa de planejamento não equivale à medição da área da cobertura.

Portanto, a ampliação proposta é de extrema relevância, tanto para atender adequadamente o

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 322
Mov. 54

público já matriculado, quanto para garantir condições físicas adequadas à futura demanda, mediante as adequações e reformas necessárias na estrutura existente.

Considerando o objetivo de parte da demanda **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP**, deve-se garantir que o espaço físico ofereça ambientes pedagógicos e administrativos adequados para promover o pleno desenvolvimento dos alunos. Para tanto, o espaço destinado ao atendimento dos estudantes deve cumprir os seguintes requisitos:

- Ter espaço físico suficiente para atender de forma adequada os estudantes do colégio;
- O espaço deve ter quadra esportiva, refeitório, cozinha e suas dependências para atendimento adequado, de acordo com o número de estudantes por período;
- Ter espaço para laboratórios de ciências, informática, almoxarifado e depósitos.
- Deve estar localizado na região do Guarituba.
- Ter instalações sanitárias adequadas ao número de estudantes por período, atendendo as legislações vigentes.
- Ter uma área Administrativa e de serviços que comporte o atendimento dos professores, dos funcionários, dos estudantes e dos seus responsáveis em cada período.
- O espaço deve ter área de pátio e convivência para socialização dos estudantes, adequado a demanda de cada período.
- Atender a ABNT NBR 9050, com relação as normas de acessibilidade garantindo que todas as instalações sejam adequadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- O planejamento deverá compatibilizar a necessidade de atendimento em 2027 com o prazo de execução de 330 dias corridos e com as etapas de licitação, contratação e emissão da ordem de serviço. A data de disponibilização dos ambientes dependerá de cronograma validado, sem garantia de atendimento imediato apenas com base neste estudo.
- Devem ser consideradas inovações tecnológicas ou técnicas, no que se refere à sustentabilidade sob os seguintes aspectos: social, econômico, ambiental e cultural.
- É imprescindível que o espaço apresente soluções de conforto higrotérmico e acústico, eficiência energética e reaproveitamento de águas pluviais.

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 323
Mov. 54

3.3 CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, SEGURANÇA E DURABILIDADE

3.3.1 Solidez e Segurança

Deve-se garantir a solidez e a segurança da edificação de acordo com os parâmetros estabelecidos na NBR 15.575:2013, NBR 8.681:2013 e NBR 9077:2001, devendo respeitar os requisitos de segurança estipulados pelas normativas no que diz respeito à Segurança Estrutural, Segurança Contra o Fogo e Segurança no Uso e na Operação.

Além do estabelecido pelas normas citadas, deve-se atentar-se às demais normativas vigentes no âmbito Estadual e Municipal, em especial para a Legislação de Prevenção e Combate a Incêndios e a Desastres do Estado do Paraná.

A contratação também deve atender o Programa Educação para o Futuro com enfoque em preparar os estudantes e a sociedade para o mundo do trabalho do século 21, contribuindo para o crescimento social e econômico do Estado, o que se traduz em um currículo do ensino médio que aproxime a educação profissional do mundo do trabalho, sendo necessário adaptar a infraestrutura escolar para apoiar essa mudança. O Programa Educação para o Futuro é financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), contratado pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Educação (SEED).

O objetivo principal do Programa Educação para o Futuro é tornar a escola pública mais atrativa aos estudantes com um modelo pedagógico consistente com os desafios do mundo atual, convergente com as competências gerais preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica, bem como com os esforços do Governo Federal em reformar o Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017). Desta forma, o Programa contribuirá ativamente para a ampliação do acesso e melhoria na qualidade da oferta da educação profissional, por meio da construção e reforma de unidades escolares de referência e do investimento em tecnologia, materiais e laboratórios necessários ao pleno atendimento dos cursos técnicos. Toda esta estrutura será construída e equipada com o propósito de ampliar a inserção dos jovens ao mundo do trabalho, estabelecendo-se as parcerias e aproximações necessárias com empresas, para ampliação das experiências profissionais iniciais.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 324
Mov. 54

3.3.2 Durabilidade

A durabilidade será assegurada pela compatibilidade dos materiais com o uso escolar, pela proteção dos componentes contra umidade e corrosão e por rotinas de manutenção preventiva. As referências de desempenho da série ABNT NBR 15575, originalmente destinada a edificações habitacionais, são utilizadas apenas como subsídio técnico nos aspectos compatíveis com o objeto, sem substituir as normas específicas das estruturas e dos sistemas de uma edificação escolar.

Conforme a NBR 15.575:2013 - parte 1, item 14.1, entende-se que a durabilidade de um produto se extingue quando:

> *"ele deixa de cumprir as funções que lhe forem atribuídas, quer seja pela degradação que o conduz a um estado insatisfatório de desempenho, quer seja por obsolescência funcional."*

Conforme a NBR 15.575:2013 - parte 1, item 3.42, entende-se como Vida Útil:

> *"período de tempo em que um edifício e/ou seus sistemas se prestam às atividades para as quais foram projetados e construídos considerando a periodicidade e correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção (a vida útil não pode ser confundida com prazo de garantia legal e certificada)."*

Como referência de planejamento, considera-se a relação entre vida útil, manutenção e desempenho dos sistemas. A tabela reproduzida a seguir ilustra parâmetros da edição citada da ABNT NBR 15575-1, sem caracterizar aplicação automática de todos os seus requisitos ao uso escolar.

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 325
Mov. 54

Tabela 14.1* — Vida Útil de Projeto (VUP)

Sistema	VUP mínima anos
Estrutura	≥ 50 segundo ABNT NBR 8681-2003
Pisos internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

* Considerando periodicidade e processos de manutenção especificados no respectivo *Manual de Uso, Operação e Manutenção* entregue ao usuário elaborado em atendimento à norma NBR 5674.

Tabela 14.1 - Fonte: NBR 15.575-1:2013, item 14.2.1.

A vida útil e as condições de conservação de cada sistema decorrem de sua especificação, exposição e uso. A solução de manutenção contempla acesso para inspeção e limpeza, substituição de componentes sujeitos a desgaste e preservação das proteções de coberturas, estruturas e instalações.

As edificações devem possuir o Manual de Uso, Operação e Manutenção de acordo com a sua metodologia construtiva, de maneira a possibilitar que ao se realizar as devidas manutenções previstas pelo Manual a edificação e seus sistemas alcançarão a Vida Útil de Projeto estabelecida.

3.4 PARÂMETROS DE ADEQUAÇÃO

3.4.1 Parâmetros de Adequação ao Interesse Público

A execução da obra de reforma e ampliação do **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP** deve atender às demandas autorizadas pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR, conforme documento emitido pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar.

3.4.2 Parâmetros de Adequação à Economia na Construção

A obra deverá transcorrer visando a economicidade de recursos públicos e a menor geração de resíduos da construção civil.

A CONTRATADA deverá prever, no mínimo, as seguintes medidas:

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 326
Mov. 54

- Soluções para minimização de resíduos sólidos, seguindo as premissas da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010;
- Utilização de materiais menos poluentes e com durabilidade de acordo com parâmetros da NBR 15.575;
- Gerenciamento ativo no acompanhamento das etapas da obra visando a redução de erros e tempo de execução do objeto, impactando positivamente nos custos.

3.4.3 Parâmetros de Adequação aos Impactos Ambientais e à Acessibilidade

A CONTRATADA deverá buscar sustentabilidade e baixo impacto ambiental na execução da edificação, devendo adotar soluções tanto na fase de planejamento quanto na fase de construção.

Deve-se buscar o gerenciamento e minimização dos resíduos sólidos gerados durante a execução da edificação, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

Em relação à acessibilidade, por se tratar de uma edificação escolar de uso coletivo, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos que vierem a ser construídos, montados ou implantados, devem ser acessíveis e estar de acordo com os parâmetros de Desenho Universal, previsto pela NBR 9050:2020 e pela Lei nº. 13.146:2015.

3.5 DEFINIÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO DESEJADO

Com relação aos níveis de serviços desejados na execução da obra, deverão ser considerados parâmetros de sustentabilidade ambiental e eficiência energética, buscando a redução no consumo de recursos naturais, a redução da geração de resíduos sólidos durante a construção e a maior agilidade na execução da obra, de maneira a proporcionar soluções vantajosas à Administração.

A CONTRATADA também deve realizar o planejamento da obra visando garantia da qualidade dos serviços executados, tanto daqueles realizados pela equipe própria quanto de terceiros, para alcançar os níveis de serviço desejados. Além disso, por se tratar de reforma, a obra e seu canteiro devem ser planejados para que o Colégio possa continuar em funcionamento durante sua execução, sem apresentar riscos aos alunos e professores.

Dessa forma, são fatores essenciais a uma obra de qualidade o controle eficiente dos processos de execução, principalmente o monitoramento da qualidade dos materiais empregados, o controle do

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 327
Mov. 54

nível de execução dos serviços e alto índice de confiabilidade nos fornecedores e prestadores escolhidos.

Os materiais e acabamentos deverão corresponder às especificações dos projetos e memoriais, considerando resistência ao uso frequente, facilidade de limpeza, ausência de arestas perigosas, segurança dos pisos e compatibilidade com as exigências de acessibilidade.

A execução será conduzida por equipe compatível com as atividades previstas, sob responsabilidade técnica habilitada. O controle da qualidade compreende recebimento e identificação dos materiais, inspeção dos serviços antes de seu recobrimento e registro das não conformidades e correções.

Para a execução da obra, deverão ser atendidas as Normas Regulamentadoras da construção civil (NRs):

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- NR 8 – Padrões de edificações.
- NR 12 – Uso de maquinário.
- NR 18 – Medidas de segurança.
- NR 35 – Segurança nas alturas.

3.6 PRAZO DE ENTREGA

O período de execução do contrato deverá ser de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A obra de reforma e ampliação do **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP** tem por finalidade promover a modernização e a adequação da infraestrutura escolar, visando atender de forma eficiente e compatível à demanda atual da comunidade escolar.

Entre as intervenções previstas, destaca-se a ampliação do Bloco 01 (Salas de Aula), com a construção de 03 (três) novas salas de aula e 01 (um) laboratório de informática, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 328
Mov. 54

No Bloco 03 (Cozinha/Apoio e Refeitório), será realizada a readequação integral dos ambientes, contemplando a reorganização do layout interno e a execução de novos sanitários, com o objetivo de otimizar a funcionalidade, melhorar os fluxos operacionais e atender adequadamente à nova demanda escolar.

No Bloco 02 (Administrativo e Laboratórios), está prevista a construção de novos sanitários junto à sala dos professores, garantindo melhores condições de uso e apoio às atividades administrativas e pedagógicas.

Também estão previstas intervenções na casa do permissionário, incluindo a adequação da divisa com a instituição por meio da execução de novo fechamento, com construção e/ou substituição de tela e muro. O projeto contempla, ainda, a recuperação paisagística da área, com a revitalização do pátio descoberto localizado junto à quadra externa.

A intervenção esportiva integra a solução de quadra coberta descrita no item 3.2, compreendendo cobertura, proteção lateral e adequações de uso. Para o planejamento global, considera-se um único conjunto esportivo coberto, evitando a contagem da quadra e da arena como duas ampliações independentes.

Adicionalmente, visando garantir maior durabilidade, serão realizadas adequações para atendimentos às normas técnicas vigentes e melhoria das condições de uso e conforto dos ambientes, a fim de atender às demandas pedagógicas identificadas pela comunidade escolar e pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

As intervenções propostas são consideradas essenciais para assegurar o pleno funcionamento da unidade escolar, ampliando sua capacidade de atendimento e promovendo a melhoria da qualidade dos ambientes de ensino, conforme previsto nas diretrizes de infraestrutura da rede estadual de educação.

A base física deste estudo compreende o terreno estadual de 4.553,09 m² e a área construída existente de 2.062,01 m². A estimativa de reforma é de 400,00 m² e a de acréscimo é de 957,71 m². As

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 329 Mov. 54

quantidades funcionais e a memória global abaixo consolidam os dados empregados na análise da solução e de seu custo.

A memória de quantidades parte dos ambientes necessários ao atendimento escolar e distingue reforma de área existente e acréscimo de área. O aumento de salas decorre de 16 unidades existentes acrescidas de três novas unidades, totalizando 19 salas. Para informática, duas unidades existentes acrescidas de um novo laboratório resultam em três laboratórios, considerada a permanência dos ambientes atualmente informados.

Componente	Base atual	Intervenção considerada	Resultado de planejamento
Salas de aula	16 salas	3 novas salas	19 salas; aumento de 18,75%
Laboratórios de informática	2 laboratórios	1 novo laboratório	3 laboratórios, mantidos os existentes
Bloco administrativo	Ambientes existentes	Adequação e ampliação de sanitários	Apoio ao funcionamento da unidade
Cozinha e refeitório	Ambientes existentes	Readequação de layout e ampliação	Melhoria de fluxos e atendimento
Espaço esportivo	Quadra e arena descobertas informadas	1 solução de conjunto coberto	Proteção contra intempéries
Área de reforma	Parte da área existente	400,00 m² estimados	Sem acréscimo à área final
Acréscimo de área	2.062,01 m² existentes	957,71 m² líquidos como premissa	3.019,72 m² finais estimados

Para o cálculo global, utiliza-se A final = A existente + A acrescida líquida. Assim, 2.062,01 m² + 957,71 m² = 3.019,72 m². A adoção de 957,71 m² como acréscimo líquido é a premissa que concilia os totais informados no estudo; não constitui medição autônoma das demolições. A relação física completa é A final = A existente − A demolida + A nova, de modo que as demolições não sejam descontadas duas vezes. A soma de 400,00 m² de reforma e 957,71 m² de acréscimo, igual a 1.357,71 m², é utilizada somente como base paramétrica das duas parcelas de custo, e não como área construída final.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 330
Mov. 54

A quantificação detalhada da execução se desenvolve por serviço: demolições e revestimentos pela área ou volume efetivamente definidos; concreto por volume; armaduras e estrutura metálica por massa; cobertura e pisos por área; instalações por extensão, unidade e conjunto, conforme sua composição. Em empreitada por preço unitário, a medição vincula cada serviço executado e aceito ao item correspondente da planilha, impedindo a remuneração simultânea de um mesmo componente como reforma e ampliação.

4.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para garantir que a estimativa de áreas para o **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP** esteja em conformidade com todas as regulamentações, foram consideradas as seguintes normas e legislações:

- MEC: Diretrizes para o dimensionamento de salas de aula e espaços educacionais.
- ABNT NBR 9050: Normas de acessibilidade para garantir que todas as instalações sejam adequadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Instalações e espaços esportivos: o projeto das estruturas e da cobertura da quadra deverá observar, conforme o sistema construtivo adotado, as normas ABNT NBR 6118, para estruturas de concreto; ABNT NBR 8800, para estruturas de aço e mistas de aço e concreto; e ABNT NBR 14762, quando utilizados perfis de aço formados a frio. Deverão ser atendidas também as normas ABNT NBR 6120, relativas às ações para o cálculo das estruturas; ABNT NBR 6123, referentes às forças devidas ao vento; ABNT NBR 8681, sobre ações e segurança nas estruturas; e ABNT NBR 6122, para projeto e execução das fundações, considerando suas versões vigentes e os respectivos campos de aplicação.
- ANVISA: Regulamentações de saúde e segurança para áreas como cozinhas, banheiros e refeitórios.
- Legislação municipal: Plano diretor e código de obras que regem o uso do solo, afastamentos, áreas verdes e estacionamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 331 Mov. 54

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E MODALIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram examinadas alternativas capazes de ampliar a capacidade de atendimento e adequar os ambientes pedagógicos, administrativos, de alimentação, sanitários e esportivos da unidade escolar.

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual, com continuidade do funcionamento da unidade nas condições existentes.

Essa alternativa não exige investimento imediato, porém mantém a insuficiência de salas e ambientes de apoio, a concentração de 478 estudantes do Ensino Médio em 12 turmas no período noturno e as limitações de funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança já identificadas. Por não solucionar o problema administrativo, não se mostra adequada.

Alternativa 2 – Locação ou aquisição de outro imóvel na região para atendimento integral ou parcial da demanda.

A adoção de imóvel distinto poderia ampliar a oferta de espaços, mas dependeria da existência de edificação com localização, dimensões, acessibilidade, segurança e condições de funcionamento compatíveis com uma unidade escolar, além de gerar custos de locação ou aquisição e de adaptação.

~~Em consulta ao Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Departamento de Patrimônio do Estado — DPE/SEAP, não foram localizados, na região, outros imóveis de propriedade do Estado do Paraná que pudessem ser utilizados como instituição de ensino. O ETP também não registra a disponibilidade de imóvel de terceiros pronto e adequado à demanda, razão pela qual essa alternativa não se demonstrou técnica ou economicamente vantajosa.~~

A consulta patrimonial registrada no estudo não identificou outro imóvel estadual disponível na região. Para a alternativa de imóvel de terceiros, a avaliação considera a necessidade de acomodar, em conjunto, salas, laboratórios, alimentação, sanitários e atividade esportiva. A divisão do atendimento entre endereços acrescentaria deslocamentos e duplicação de rotinas de apoio; a transferência integral deixaria sem aproveitamento imediato parte da infraestrutura pública existente.

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 332
Mov. 54

A opção não foi selecionada por sua menor aderência à integração funcional pretendida. Essa conclusão não pressupõe pesquisa de preços de locação ou inexistência de imóveis no mercado.

Alternativa 3 – Implantação de nova unidade escolar em outro terreno.

A solução permitiria concepção integralmente nova, porém exigiria a disponibilização ou aquisição de terreno, elaboração e aprovação de novos projetos, implantação completa de infraestrutura e maior prazo para entrada em funcionamento. Considerando que o Estado já possui o terreno onde funciona o colégio e que não foi identificado outro imóvel estadual na região, a alternativa tende a demandar mais recursos e tempo para produzir o resultado pretendido.

Alternativa 4 – Reorganização interna e intervenções restritas à edificação existente, sem acréscimo de área.

A readequação de ambientes existentes pode gerar melhorias pontuais de fluxo e uso. Entretanto, as 16 salas de aula já são utilizadas em sua totalidade e a unidade apresenta carência simultânea de ambientes pedagógicos e de apoio. A simples redistribuição dos espaços transferiria a insuficiência entre usos distintos e não produziria o aumento de capacidade necessário.

Alternativa 5 – Reforma e ampliação da unidade no imóvel estadual já utilizado pelo colégio.

Essa alternativa aproveita a localização consolidada, o terreno de propriedade do Estado, a infraestrutura escolar existente e a área disponível para implantação, permitindo enfrentar conjuntamente a insuficiência de salas de aula e as limitações dos ambientes de apoio, sem deslocar a comunidade escolar para outra região.

O levantamento técnico da ocupação do lote identificou área livre entre o bloco de salas de aula e a arena descoberta apta à ampliação, bem como a possibilidade de readequação dos blocos existentes, da quadra e dos espaços externos. A solução também evita custos e prazos associados à aquisição de terreno e à implantação integral de uma nova unidade.

A reforma e ampliação é selecionada por responder simultaneamente ao déficit de ambientes e à necessidade de adequar o patrimônio existente. Sua vantagem econômica está no aproveitamento do terreno, dos blocos e das redes já implantados, concentrando o investimento na expansão

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 333
Mov. 54

necessária e na recuperação dos componentes afetados. A análise adota o custo estimado de R$ 5.475.430,91 para essa solução, sem atribuir preços fictícios às opções descartadas por razões funcionais.

Os projetos executivos já elaborados materializam essa alternativa e contemplam as intervenções necessárias nos Blocos 01, 02 e 03, na casa do permissionário, na quadra poliesportiva e nas áreas externas, conforme os requisitos e quantitativos descritos nos demais itens deste ETP.

A solução utiliza o sistema previsto nos documentos técnicos de origem, com edificações em alvenaria, elementos de concreto armado e estrutura metálica de cobertura. Essa composição permite integrar as novas áreas aos blocos existentes e adotar serviços de manutenção compatíveis com a infraestrutura escolar. A definição das peças, ligações e fundações permanece vinculada aos projetos específicos, não cabendo substituição do sistema pela executora sem análise técnica e autorização.

A escolha resulta, portanto, da combinação de atendimento funcional, uso do imóvel estadual, aproveitamento das construções existentes e execução coordenada das intervenções. A manutenção da situação atual e a simples reorganização interna não criam capacidade suficiente; as alternativas em outro imóvel acrescentam interfaces territoriais e de implantação que a solução escolhida evita.

O levantamento das possibilidades de atendimento é complementado pelas três referências de obras escolares apresentadas no item 6, que combinam reformas de apoio e acréscimo de ambientes pedagógicos. Essas referências sustentam a estimativa paramétrica da solução escolhida. A comparação entre alternativas é qualitativa quanto a localização, integração e prazo, e quantitativa apenas quanto ao custo da intervenção dimensionada neste ETP; não se declara economia percentual em relação a alternativas sem orçamento equivalente.

5.2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dentre as modalidades disponíveis para contratação pública, a execução da obra de reforma e ampliação do **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP**, no município de Piraquara, será aplicada a Licitação por Concorrência Pública. Tal procedimento observará a existência prévia dos

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 334
Mov. 54

projetos básicos e executivos, conforme a Orientação Técnica IBRAOP OT-IBR 008/2020, bem como as aprovações junto aos órgãos competentes, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adota-se a empreitada por preço unitário em razão das interfaces entre construção nova e edificação em uso, especialmente nas demolições localizadas, recomposição de superfícies e adequação de instalações existentes. Esses serviços podem revelar condições não integralmente observáveis antes de sua abertura. O pagamento será baseado nas quantidades efetivamente executadas e aceitas, pelos preços contratados, com registro das medições e tratamento formal de alterações. O regime não dispensa a estimativa prévia nem autoriza acréscimos sem justificativa e aprovação.

Destaca-se o interesse da CONTRATANTE para que os resultados atendam a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, prazo e segurança, o que deve ser observado pelos proponentes, ainda que prezando pela economicidade no valor do empreendimento, ao buscar a proposta mais vantajosa para o Estado.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar é paramétrica e utiliza referências de obras escolares de reforma e ampliação constantes deste estudo. A separação entre as duas parcelas evita aplicar o custo de construção nova aos ambientes apenas reformados. Os valores têm finalidade de avaliação da solução e não substituem os preços unitários e quantitativos do orçamento detalhado da licitação.

Foram utilizadas três referências: CE Fazenda Velha, em Araucária; CE Guarairituba, em Colombo; e CE Semíramis de Braga, em Pinhais. Os empreendimentos apresentam intervenções em ambientes pedagógicos e de apoio, com áreas e custos discriminados nas tabelas a seguir.

Os valores das referências foram registrados no estudo de origem em bases de 2025, incluindo atualização do orçamento do CE Fazenda Velha originalmente elaborado em 2023. Nesta revisão, preservam-se esses parâmetros, sem aplicar novo índice de reajuste ou apresentá-los como preços

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 335 Mov. 54

correntes de setembro de 2026. A média empregada é aritmética simples dos custos unitários de cada empreendimento, e não a divisão da soma dos custos pela soma das áreas.

AMPLIAÇÃO + REFORMAS GERAIS				REFORMA (mais abrangentes)		
ESCOLA	**MUNICÍPIO**	**REFORMA**	**AMPLIAÇÃO**	**ÁREA EXISTENTE (m²)**	**PREÇO REFORMA (R$)**	**PREÇO POR ÁREA (R$/m²)**
CE Fazenda Velha	Araucária	Administrativo, Lab. Ciências, Cozinha	P23 - M08, M09, M10c - 10 Salas E Banheiros (2 Pavimentos)	715,64	1.069.057,10	1.493,85
CE Guaraituba	Colombo	Cozinha, Área De Serviço, Banheiros	Refeitório, 11 Salas, Laboratórios, Banheiros (3 Pavimentos), Passarela	1635,93	1.455.815,48	889,90
CE Semíramis de Braga	Pinhais	Pátio Coberto, Lab. Ciências, Lab. Informática, Auditório, Quadra	Cozinha, Refeitório, 5 Salas E Banheiros	3218,02	2.092.833,82	650,35
Valores médios por metro quadrado de reforma R$/m²:						**1.011,37**

Tabela 1 – Histórico de custo de obras com reforma, considerando a área a ser reformada

Com base na tabela apresentada, adotou-se o valor de referência de R$ 1.011,37/m², correspondente à média dos custos das reformas mais abrangentes, em colégios a serem ampliados. A área existente a ser reformada do Colégio Estadual Prof.ª Rosilda de Souza Oliveira é de aproximadamente 400,00 m², resultando então num valor estimado de reforma em R$ 404.548,00 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).

AMPLIAÇÃO + REFORMAS GERAIS				AMPLIAÇÃO		
ESCOLA	**MUNICÍPIO**	**REFORMA**	**AMPLIAÇÃO**	**ÁREA AMPLIAÇÃO (m²)**	**PREÇO AMPLIAÇÃO (R$)**	**PREÇO POR ÁREA (R$/m²)**
CE Fazenda Velha	Araucária	Administrativo, Lab. Ciências, Cozinha	P23 - M08, M09, M10c - 10 Salas E Banheiros (2 Pavimentos)	997,07	5.360.348,09	5.376,10
CE Guaraituba	Colombo	Cozinha, Área De Serviço, Banheiros	Refeitório, 11 Salas, Laboratórios, Banheiros (3 Pavimentos), Passarela	1135,26	5.680.565,91	5.003,76

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 336
Mov. 54

CE Semíramis de Braga	Pinhais	Pátio Coberto, Lab. Ciências, Lab. Informática, Auditório, Quadra	Cozinha, Refeitório, 5 Salas E Banheiros	1187,39	6.536.031,51	5.504,54
Valores médios por metro quadrado de ampliação R$/m²:						**5.294,80**

Tabela 2 – Histórico de custo de obras de ampliações, considerando a área a ser ampliada

Já para a ampliação, com base na tabela apresentada, adotou-se o valor de referência de R$ 5.294,80/m², correspondente à média dos custos das obras orçadas. A área prevista para a ampliação do **Colégio Estadual Prof.ª Rosilda de Souza Oliveira** é de aproximadamente **957,71m²,** chegando a um valor estimado para a ampliação de R$ 5.070.882,91 (cinco milhões, setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Somando-se o valor de reforma, mais o valor para ampliação, chegou-se a um valor total de **R$ 5.475.430,91 (cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).**

Memória do valor preliminar:

Reforma = 400,00 m² × R$ 1.011,37/m² = R$ 404.548,00;

Ampliação = 957,71 m² × R$ 5.294,80/m² = R$ 5.070.882,91;

Total = R$ 5.475.430,91.

Os preços por metro quadrado são parâmetros estimativos extraídos das tabelas acima, sujeitos à conferência das bases de cálculo e das características das obras comparadas.

O orçamento detalhado constitui nível distinto de precisão. Neste ETP, o valor demonstrado é a estimativa paramétrica acima; não se atribui a ela equivalência automática ao total dessas planilhas. Para a licitação e a medição, prevalece o orçamento detalhado aprovado, correspondente ao escopo efetivamente contratado.

Ressalta-se que esse montante contempla não apenas a construção da ampliação do novo bloco de salas, mas também um conjunto abrangente de intervenções nas edificações existentes. As ações visam adequar a estrutura às normas de acessibilidade universal, requalificar a infraestrutura elétrica, o sistema de climatização, atender às exigências do Corpo de Bombeiros e garantir o cumprimento das

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 337
Mov. 54

demais normativas técnicas, de segurança e de desempenho atualmente vigentes. Entre os serviços previstos, destacam-se: regularização de pisos, repintura dos blocos existentes, adequações em sanitários, atualização das instalações prediais, substituição de esquadrias, além de melhorias nas circulações e ambientação/paisagismo dos espaços externos.

Tais diretrizes foram estabelecidas em conformidade com a legislação aplicável e com os padrões técnicos definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, assegurando a eficiência, a segurança e a qualidade na prestação do serviço público educacional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na reforma e ampliação da unidade escolar em funcionamento, reunindo os novos ambientes, a adequação dos blocos de apoio, a proteção do espaço esportivo e os serviços externos em um único empreendimento.

O atendimento considera os 1.555 estudantes registrados na base escolar utilizada e os aproximadamente 1.000 estudantes residentes na área de abrangência mencionada no levantamento territorial. Esses números descrevem bases distintas e não são somados. A intervenção aproveita o terreno estadual de 4.553,09 m² e adota, para planejamento, o acréscimo líquido de 957,71 m² e a área final estimada de 3.019,72 m², conforme a memória do item 4.

O espaço deve ser projetado para atender às necessidades pedagógicas e administrativas, com infraestrutura adequada ao pleno desenvolvimento dos alunos. A construção deverá seguir os elementos técnicos fornecidos: projetos, respectivas aprovações nos órgãos públicos competentes e planilha orçamentária. A estética do Projeto Arquitetônico deve ser respeitada e seguir o padrão de acabamento definido pelo Memorial Descritivo. A estética final e padrões de acabamento poderão ser adequados pela empresa CONTRATADA, desde que autorizado pelo FUNDEPAR.

O critério proposto é o Menor Preço, com avaliação das propostas para o conjunto dos serviços e verificação dos requisitos de habilitação, qualidade e exequibilidade. A comparação de preços será realizada sobre escopo, especificações e quantitativos comuns aos licitantes. As condições do financiamento do BID aplicáveis ao certame integram os respectivos instrumentos, sem que a simples

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 338
Mov. 54

existência de preço referencial constitua, isoladamente, impedimento ao uso de outros critérios legalmente previstos.

Em consonância com o interesse público, a contratação da obra de reforma e ampliação do **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP**, deve atender ao Decreto Nº 10.086/2022, em seu Art. 18, onde estabelece que:

> *"As contratações realizadas pelos órgãos e entidades referidos no art. 1º, deverão ser planejadas e projetadas centradas no desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura, a democratização das políticas públicas, visando ao desenvolvimento social da presente e futuras gerações."*

Dessa forma, estabelece como parâmetros, para fundamentar uma escolha durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, os critérios socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico. Esses critérios devem estar inter-relacionados e ponderados, de modo que haja equilíbrio entre eles, como exposto no Decreto Estadual Nº 10.086/2022, nos artigos 430 a 440, visando o desenvolvimento sustentável, atendendo ao interesse público, no caso em questão, valorizando o ensino no Paraná.

A execução da obra de reforma e ampliação do CE Prof.ª Rosilda de Souza Oliveira deve atender as demandas previstas pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR. A obra deverá ser executada por profissionais habilitados, atendendo às normas técnicas pertinentes e atualizadas, inclusive a NBR-9050:2020, referente à acessibilidade.

Com relação aos critérios para a execução de obras e serviços de engenharia, centradas no desenvolvimento sustentável conforme o Decreto nº 10.086/2022, Título III, Capítulo I, deverá ser considerada a sustentabilidade ambiental da obra (soluções para minimização de resíduos sólidos, compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira com procedência legal, utilização de materiais menos poluentes e redução no consumo de recursos naturais). Também deverão ser objetivadas soluções vantajosas à Administração, com agilidade na execução da obra, tomadas de

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 339
Mov. 54

decisões assertivas e melhores alternativas de gerenciamento em todas as etapas da execução, visando o atendimento às necessidades da comunidade local.

Destaca-se o interesse da CONTRATANTE para que os resultados atendam a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, prazo e segurança, o que deve ser observado pela CONTRATADA.

A obra deverá transcorrer visando a economicidade de recursos públicos e a menor geração de resíduos da construção civil.

A CONTRATADA deverá prever, no mínimo, as seguintes medidas:

- Soluções para o gerenciamento e minimização dos resíduos sólidos gerados durante a execução da edificação, usando como base os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.
- Utilização de materiais menos poluentes e com durabilidade de acordo com parâmetros da NBR 15.575.
- Gerenciamento ativo no acompanhamento das etapas da obra visando a redução de erros e tempo de execução do objeto, impactando positivamente nos custos.

A CONTRATADA deverá buscar sustentabilidade e baixo impacto ambiental na execução da edificação, devendo adotar soluções tanto na fase de planejamento quanto na fase de construção e conclusão da obra.

Em relação à acessibilidade, por se tratar de uma edificação escolar de uso coletivo, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos que vierem a ser construídos, montados ou implantados devem ser acessíveis e estar de acordo com os parâmetros de Desenho Universal, previsto pela NBR 9050:2020 e pela Lei nº. 13.146:2015.

A CONTRATADA, se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 340
Mov. 54

A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra por 5 anos após sua entrega, conforme Art. 618 do Código Civil, devendo paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Dessa forma, a CONTRATADA irá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA também é responsável pela elaboração e fornecimento de especificações técnicas de equipamentos, verificação de instalação e performance/desempenho dos equipamentos, manual de conservação e manutenção e manual de uso e operação.

A entrega compreende verificação funcional dos ambientes, testes das instalações executadas, correção de não conformidades, limpeza e disponibilização dos registros de execução e dos manuais. A rotina de conservação proposta inclui inspeção visual das coberturas e drenagem após chuvas intensas; limpeza periódica de calhas e condutores; controle de vazamentos; inspeção de corrosão e fixações aparentes; e acompanhamento de fissuras. As periodicidades definitivas e os procedimentos especializados seguem os manuais dos sistemas e fabricantes. A direção da escola registra as ocorrências e aciona o suporte técnico; a contratada responde pelos defeitos de execução de sua responsabilidade.

A implantação das ampliações antes das reformas internas é a sequência preferencial, quando tecnicamente possível, para criar alternativas de remanejamento dentro do próprio imóvel. A transferência de atividades para ambientes novos somente ocorre após conclusão, testes e liberação de uso; a utilização de áreas ainda em obra não é admitida como solução para a continuidade das aulas.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 341
Mov. 54

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada em lotes, constituindo lote único, pois as intervenções previstas integram uma única solução de reforma e ampliação no mesmo imóvel e possuem dependência técnica, física, operacional e de cronograma.

A divisão por blocos, disciplinas ou etapas poderia gerar sobreposição de canteiros, interfaces entre diferentes executores, dificuldades na definição de responsabilidades por serviços interdependentes e riscos à compatibilização dos sistemas construtivos e das instalações. Também poderia comprometer o planejamento da execução e a manutenção segura das atividades escolares durante a obra.

A execução por uma única contratada favorece a coordenação dos serviços, a unidade da garantia e o controle das interfaces entre blocos. Para ampliar as possibilidades de participação, o planejamento admite consórcios e subcontratação parcial nos limites definidos para o certame, preservada a responsabilidade integral da contratada pela execução.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente recomendável, sem prejuízo da medição por serviços efetivamente executados no regime de empreitada por preço unitário.

O canteiro, a mobilização, as instalações provisórias e a gestão da obra serão compartilhados pelas frentes de reforma e ampliação. Esse arranjo evita a contratação simultânea de estruturas de apoio independentes para intervenções no mesmo lote e facilita o controle dos acessos à escola. A economicidade esperada decorre desse compartilhamento e do aproveitamento do patrimônio existente, sem adoção de percentual de redução de custo não calculado.

A empresa CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente o objeto a ser licitado limitado a serviços técnicos específicos, onde a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, admitindo-se em parcelas específicas em que há este tipo de serviço. A possibilidade de subcontratação, justifica-se pela necessidade de garantir eficiência e qualidade na execução do contrato. Ela permite que a empresa contratada utilize especialistas para realizar partes específicas do projeto, o que é essencial quando certas tarefas exigem conhecimentos

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 342 Mov. 54

técnicos que a empresa principal não possui. Além disso, a subcontratação pode acelerar a conclusão da obra ao permitir que diferentes partes sejam executadas simultaneamente. Também contribui para a otimização de recursos, já que empresas especializadas podem realizar tarefas com maior eficiência e menor custo.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução Contratual.

Deverá ser respeitada, quando for o caso, a Lei nº 13.429 de 31/03/2017, a qual dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispões sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Será permitida a subcontratação de até 25% dos serviços técnicos, limitada à execução das atividades definidas pela equipe de projetos e orçamentos.

Antes do início de cada serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a documentação dos subcontratados. A documentação deverá incluir:

a) Documentos de habilitação jurídica: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante na Concorrência eletrônica, se for o caso.

b) Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 343 Mov. 54

Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Documentos de qualificação técnica: Acervo de Profissional Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) e urbanista, detentor(a) de Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços demonstrando a execução de obra ou serviços de engenharia civil concluídos, com características semelhantes ao objeto subcontratado, e comprovação de pertencer ao quadro permanente da Licitante e comprovação de cadastro no Conselho de Classe (CREA/CAU).

8.1 DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, devendo ser apresentado para fins de habilitação a Comprovação de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e com indicação da Pessoa Jurídica responsável pelo Consórcio (Empresa Líder), sendo esta, necessariamente, Empresa de Engenharia, atendidas as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

A possibilidade de participação em Consórcio visa possibilitar a participação de empresas com expertises diferentes, ampliando a competitividade do certame.

Será admitida a participação de licitantes *de pessoas jurídicas* sob a forma de Consórcio, sendo observadas as seguintes condições, conforme previsto no Decreto Estadual 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Lei n° 14.133, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

> *Art. 102. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:*
> *II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;*
> *III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;*
> *IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:*
> *a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o*

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 344
Mov. 54

> *consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e*
> *b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;*

Os consórcios deverão ser constituídos sob as leis brasileiras. O Compromisso de Constituição do Consórcio deverá ser apresentado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a Empresa Líder e estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo Consórcio, com a indicação do percentual de responsabilidade de cada Membro do Consórcio, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto desta Licitação.

As Empresas Componentes dos consórcios deverão:

a) atender individualmente aos critérios de qualificação previstos neste Edital relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e aos requisitos contábeis;

b) satisfazer, em conjunto, as exigências de qualificação econômico-financeira;

c) satisfazer conjuntamente a todos os critérios de qualificação técnica;

d) comprometer-se a não alterar a constituição ou composição do Consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação expressa pelo CONTRATANTE;

e) apresentar compromisso de que não se constituem e nem se constituirão, para fins de Consórcio, em pessoa jurídica distinta, e de que o Consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um Consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma Empresa, ou em mais de um Consórcio.

A participação de empresas brasileiras e estrangeiras em consórcio observará as condições legais e do edital, com indicação da empresa líder e responsabilidade solidária pelas obrigações

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 345
Mov. 54

assumidas, sem presunção de exigência de liderança brasileira fundada apenas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

A Empresa Estrangeira deverá atender as Resoluções n° 1.137, de 31 de março de 2023, e n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

A Pessoa Jurídica ou Consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

O prazo de duração do Consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

Os Consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do Contrato decorrente desta Licitação, o Instrumento de Constituição e o Registro do Consórcio, aprovado por quem tenha poderes em cada uma das Empresas.

O Contrato de Consórcio deverá observar, além dos Dispositivos Legais e cláusula de Responsabilidade Solidária, as cláusulas do Edital, especialmente as constantes do item de participação sob a forma de Consórcio.

Só serão permitidas empresas de países de atuação do BID.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem intuito de produzir resultado vantajoso para o CONTRATANTE, com eficiência, eficácia e efetividade, seguindo os elementos técnicos fornecidos pela equipe técnica do FUNDEPAR.

A contratação será planejada e centrada no desenvolvimento sustentável, conforme os critérios socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico, sendo aferido o binômio possibilidade e necessidade, de acordo com o Art. 18 do Decreto Estadual n° 10.086/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 346
Mov. 54

Corroborando para que seja atingida a qualidade almejada dentro de valor e resultado vantajosos para o CONTRATANTE, as obras deverão atender com especial atenção aos critérios estabelecidos nos Art. 18 e Art. 430 ao 440 do Decreto Estadual n° 10.086/2022.

Os resultados são acompanhados por entregas físicas e funcionais: três salas adicionais, elevando o total de 16 para 19; um laboratório adicional, totalizando três laboratórios de informática; espaços de alimentação e sanitários reorganizados; um conjunto esportivo coberto; e percursos e instalações adequados conforme o escopo. A ampliação de 18,75% do número de salas expressa ganho físico, não aumento automático de matrículas. A economicidade é aferida pelo aproveitamento do imóvel, pela execução conjunta das frentes e pela medição de serviços efetivamente entregues, sem prometer redução de consumo ou de despesas sem base comparável.

Resultado	Critério de acompanhamento	Verificação
Capacidade física	3 salas e 1 laboratório adicionais	Contagem dos ambientes concluídos e liberados
Segurança e acessibilidade	Percursos e ambientes conformes aos projetos	Inspeção antes da liberação e registro de correções
Continuidade escolar	Frentes isoladas e acessos protegidos	Vistorias de canteiro e comunicação com a direção
Qualidade do gasto	Medição por serviço executado e aceito	Memória de medição e confronto com a planilha
Conservação e operação	Instalações testadas e orientação de manutenção	Registros de testes e entrega dos manuais

O Critério Socioeconômico:

No Município de Piraquara, onde se encontra o Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira, a infraestrutura física atualmente disponível não atende de forma satisfatória às demandas da comunidade escolar. As edificações existentes apresentam limitações quanto à capacidade de

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 347
Mov. 54

atendimento, às condições de conforto e à adequada organização funcional dos ambientes destinados às atividades pedagógicas e administrativas.

Esse contexto demonstra que a estrutura instalada se encontra insuficiente frente às necessidades atuais da unidade escolar, evidenciando a necessidade de reforma e ampliação. Assim, a intervenção proposta revela-se devidamente fundamentada, visando garantir melhores condições de funcionamento e atendimento à comunidade educacional.

A solicitação de reforma, demolição no prédio existente e ampliação de um CE para atendimento à comunidade escolar se baseia nas seguintes considerações:

- O Estado do Paraná é proprietário do imóvel, isto libera o Estado de custos financeiros, ambientais e sociais, com desapropriações, remoções de ocupantes. O imóvel está localizado em área urbana, com acesso viário e disponibilidade de serviços públicos.
- Parecer favorável da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR.

O Critério Socioambiental:

O critério socioambiental fundamenta escolhas relativas aos aspectos social e ambiental e as relações com os demais critérios, o socioeconômico, o sociocultural e o sociopolítico durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, conforme os Art. 433 a 436 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura devem levar em conta, no mínimo, no que couber:

- Os aspectos com relação a condição climática local;
- A implantação do empreendimento deve considerar a avaliação higrométrica prévia;
- As condicionantes ambientais para implantação do empreendimento;
- A existência de unidades de conservação nas proximidades da obra;
- As condições ambientais do entorno e possíveis perturbações;

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 348
Mov. 54

- A análise prévia para o gerenciamento, transporte e disposição final dos resíduos da construção civil de maneira adequada;
- A existência de jazidas minerais para terraplenagem e agregados;
- A possibilidade de ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emissões de gases;
- A ocorrência de passagem pelo terreno de fios de alta-tensão, adutoras, emissários, córregos, existência de árvores, muros, benfeitorias a conservar e demolir;
- A possibilidade de utilização de materiais recicláveis na execução da obra.

As medidas de proteção ambiental são incorporadas ao planejamento do canteiro e das frentes de serviço. A supressão vegetal e outras intervenções sujeitas a autorização somente integram a execução após atendimento das condições do órgão competente. Eventuais estudos ambientais específicos decorrem do enquadramento do empreendimento e das exigências de licenciamento, não sendo presumida, neste ETP, sua obrigatoriedade ou sua execução já concluída.

A sustentabilidade da solução é concretizada pelas seguintes medidas:

- Energia: utilização de iluminação LED nos pontos previstos para instalação ou substituição; aproveitamento da iluminação natural; acionamento setorizado para evitar iluminação de ambientes desocupados; e desligamento de equipamentos fora de uso. A escolha de equipamentos considera sua eficiência e a compatibilidade com a instalação elétrica, com acesso para manutenção.

- Água: utilização de dispositivos economizadores nos pontos novos ou substituídos, setorização para manutenção e identificação rápida de vazamentos. Para águas pluviais, propõe-se aproveitamento restrito a usos não potáveis compatíveis, com rede independente e identificação dos pontos, condicionado ao dimensionamento e à incorporação ao orçamento. Essa possibilidade não é contabilizada como economia já obtida nem como instalação comprovadamente incluída no escopo; as medidas de controle de perdas são aplicáveis independentemente dela.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 349
Mov. 54

A empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá adotar, sempre que possível, o menor impacto sobre os recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água, e adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que observe a Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento;
- Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, do consumo de água e da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Que realize a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às Associações e Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167 de 20 de janeiro de 2009;
- Que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, com a elaboração de PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075 de 1º de abril de 2009;
- A empresa licitante deverá apresentar para a fase de habilitação a “Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil”;
- Também deve-se dar preferência sempre que possível, para os materiais, tecnologias, matérias-primas e mão de obra local;
- A CONTRATADA deverá buscar baixo impacto ambiental na execução da edificação, devendo adotar soluções tanto na fase de planejamento quanto na fase de construção;

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 350
Mov. 54

- Deve-se buscar o gerenciamento e minimização dos resíduos sólidos gerados durante a execução da edificação, usando como base os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

O Critério Sociocultural:

A solução preserva o vínculo da escola com sua comunidade e qualifica espaços de aprendizagem, convivência e prática esportiva. O benefício social esperado decorre da melhoria das condições de atendimento; não se atribuem à obra, isoladamente, resultados mensuráveis de renda, criminalidade ou desempenho escolar sem avaliação específica.

Os materiais e sistemas seguem as soluções definidas para a reforma e ampliação, com prioridade à durabilidade, manutenção acessível e compatibilidade com os blocos existentes. O emprego de componentes industrializados, quando previsto em projeto, será avaliado por sua contribuição para qualidade e prazo, sem alterar automaticamente o sistema construtivo da contratação.

Ainda, tendo como premissa o respeito ao indivíduo em todas as dimensões sociais e em relação à acessibilidade, por se tratar de uma edificação escolar de uso coletivo, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, devem ser acessíveis e estar de acordo com os parâmetros de Desenho Universal, previsto pela NBR 9050:2020 e pela Lei nº. 13.146:2015.

O Critério Sociopolítico:

A reforma e ampliação do **CE PROFESSORA ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA – EFMP** deve levar em conta os anseios e a participação da sociedade civil durante todo o processo, considerando a legislação municipal, estadual e federal e a consulta pública à comunidade escolar, às lideranças políticas locais e às autoridades competentes, de forma transparente, na administração do empreendimento.

Nesse sentido, os projetos de construção, reforma ou ampliação dos Colégios Estaduais são desenvolvidos a partir das necessidades e solicitações da comunidade escolar e/ou município junto ao seu Núcleo Regional de Educação – NRE.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 351
Mov. 54

O NRE faz uma análise prévia das solicitações e encaminha à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR. Após levantamento junto às escolas e a comunidade escolar e o Estudo de Viabilidade quanto ao solicitado, a DPGE encaminha ao FUNDEPAR para prosseguimento, buscando atender às solicitações da sociedade civil, garantindo que a sua participação esteja presente em todo o processo, como cidadão ativo e participativo.

Partindo deste pressuposto, a reforma e ampliação do CE em questão seguiu o mesmo trâmite, portanto atende aos anseios da comunidade escolar local. A iniciativa visa assegurar o acolhimento dos estudantes da rede pública estadual em um espaço próprio, seguro e adequado, no mesmo território onde já se desenvolvem as atividades educacionais.

Dessa forma, a execução da obra torna-se uma medida urgente e necessária, garantindo ambientes pedagógicos e administrativos compatíveis com as exigências atuais do processo de ensino e aprendizagem, promovendo o pleno desenvolvimento dos estudantes.

9.1 Gerenciamento dos riscos

O gerenciamento considera eventos capazes de afetar o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução e a entrada em funcionamento dos ambientes. Para cada evento, relacionam-se sua consequência, probabilidade, impacto e medidas de tratamento. A avaliação é preliminar e orienta a priorização dos controles ao longo da contratação.

As probabilidades e impactos dos riscos de execução são mantidos conforme a avaliação registrada no estudo de origem. Nesta revisão, são calculados os níveis e definidas medidas concretas de prevenção e resposta. A alocação indica a esfera de responsabilidade prevista no planejamento, cuja formalização ocorre nos instrumentos da contratação.

Risco é o efeito da incerteza sobre os objetivos da contratação e pode decorrer de causas técnicas, administrativas, financeiras, humanas ou ambientais. O mapa de gerenciamento organiza os controles e o acompanhamento; a matriz contratual delimita a distribuição de responsabilidades e de consequências econômicas. A classificação de um evento no mapa não altera, por si só, as regras de recomposição ou responsabilização do contrato.

A Matriz de Risco tem o objetivo de:

a) Identificar os riscos inerentes ao processo de consecução do objeto desta licitação;

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 352
Mov. 54

b) Descrever e caracterizar os riscos identificados;
c) Identificar ações cabíveis para a mitigação dos riscos identificados;
d) Apontar responsabilidades pelas soluções dos problemas inerentes aos riscos identificados.

Foram previstas duas formas de alocação dos riscos, conforme Matriz de Risco a seguir, a saber:

• Alocação ao CONTRATANTE: riscos que são assumidos e gerenciados pelo CONTRATANTE.

Os seguros funcionam como instrumentos complementares de proteção, restritos às coberturas contratadas, e não substituem as responsabilidades da Administração e da executora. Na gestão, a fiscalização acompanha os controles de execução, o gestor monitora os marcos e pagamentos e a contratada implementa as medidas de segurança, qualidade e logística sob sua responsabilidade.

A avaliação utiliza escalas de cinco posições para probabilidade e impacto, compatíveis com a estrutura de análise mencionada no Decreto Estadual nº 10.086/2022:

Probabilidade: I – Raro; II – Pouco provável; III – Provável; IV – Muito provável; V – Praticamente certo.

Impacto: I – Muito baixo; II – Baixo; III – Médio; IV – Alto; V – Muito alto.

A classificação é reavaliada ao final do planejamento, durante a seleção do fornecedor e na gestão contratual, sempre que houver alteração de escopo, atraso relevante, ocorrência de dano ou identificação de nova condição de execução.

Para este estudo, adota-se a regra operacional N = P × I, atribuindo valores de 1 a 5 às escalas I a V. Os níveis são: baixo, de 1 a 4; moderado, de 5 a 9; alto, de 10 a 16; e extremo, de 17 a 25. As faixas constituem o método de priorização empregado nesta avaliação, e não transcrição de faixas impostas pelo Decreto. Os resultados das tabelas representam o risco anterior à comprovação de eficácia dos controles, sem presumir sua redução residual.

O tratamento dos riscos altos integra as reuniões semanais de obra; os moderados são revistos em cada ciclo de medição e os baixos, mensalmente ou na ocorrência de fato novo. Os controles de segurança são contínuos, qualquer que seja o nível calculado. Em caso de risco extremo ou de ameaça imediata à integridade dos usuários, a frente afetada é interrompida e isolada até a definição de

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 353 Mov. 54

solução segura. O gestor mantém o registro do evento, da providência adotada, do responsável e da data de encerramento, com evidências da fiscalização e da contratada.

MATRIZ DE RISCO – OBRIGAÇÕES DE RESULTADO						
RISCO	**DESCRIÇÃO**	**ALOCAÇÃO**	**MITIGAÇÃO**	**PROBABILIDADE**	**IMPACTO**	**NÍVEL**
Risco Geológico/ Geotécnico	Aumento do comprimento ou volume nas fundações, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista, podendo aumentar o custo ou atrasar o cronograma.	Contratada	Antes das fundações: compatibilizar sondagem e projeto. Ao encontrar condição divergente, suspender a frente, registrar a ocorrência e solicitar solução ao projetista; executar após liberação da fiscalização	II – Pouco provável	IV – Alto	Moderado
Movimento de Terra	Risco de haver acréscimos nos volumes de escavação ou aterro, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista, podendo aumentar o custo ou atrasar o cronograma.	Contratada	Antes da terraplenagem: conferir níveis e volumes. Controlar escavações e drenagem; diante de diferença, medir conjuntamente e ajustar a solução antes de prosseguir.	III –Provável	III –Médio	Moderado
Construção/ Implantação	Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	Contratada seguradora	Semanalmente: confrontar avanço e cronograma, identificar restrições e programar suprimentos. Em desvio relevante, exigir plano de recuperação com frentes e recursos compatíveis com a segurança.	III –Provável	IV – Alto	Alto
Falhas ne Execução da Obra	Prejuízos causados por erros e defeitos na execução da obra, ensejando reconstrução total ou parcial.	Contratada	Antes do recobrimento: inspecionar serviços e ensaios pertinentes. Rejeitar etapas não conformes e executar reparo ou refazimento, com nova inspeção da fiscalização.	II – Pouco provável	V – Muito alto	Alto
Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade exigidos, gerando retrabalho, aumento no prazo e aumento dos custos.	Contratada Seguradora	Na mobilização: verificar equipamentos e capacidade da equipe. Substituir recursos inadequados e testar a solução antes de estender o serviço às demais áreas.	II – Pouco provável	III –Médio	Moderado
Caso fortuito ou força maior (chuvas médias)	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior como chuvas, enxurradas, escorregamentos, desabamentos, entre outros, acarretando aumento no prazo e aumento dos custos.	Contratada Seguradora	Na programação das frentes: considerar chuvas e proteger escavações, materiais e áreas abertas. Em evento intenso, suspender atividades inseguras, inspecionar danos e reprogramar com registro.	III – Provável	IV – Alto	Alto
Os serviços executados não atenderem às especificações do Contrato	Falta de Qualidade Técnica na execução do serviço da obra, acarretando em refazimento de serviços, custos adicionais, atraso nas etapas da obra.	Contratada Seguradora	Em cada etapa: confrontar execução, projeto e memorial. Registrar não conformidade, impedir o aceite e verificar a correção antes da medição correspondente.	II – Pouco provável	IV – Alto	Moderado
Falta de qualidade mínima dos insumos	Ausência de Controle da qualidade dos insumos; Armazenamento inadequado, acarretando em atrasos nas etapas e refazimento dos serviços.	Contratada Seguradora	Em cada recebimento: conferir identificação e integridade dos materiais e condições de armazenamento. Segregar lotes inadequados e substituir antes da aplicação.	II – Pouco provável	III – Médio	Moderado
Danos em patrimônios de	Proximidade entre as obras e as edificações existentes e	Contratada Seguradora	Diariamente: manter isolamento, sinalização e controle de circulação.	II – Pouco provável	IV – Alto	

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 354 Mov. 54

MATRIZ DE RISCO – OBRIGAÇÕES DE RESULTADO						
RISCO	**DESCRIÇÃO**	**ALOCAÇÃO**	**MITIGAÇÃO**	**PROBABILIDADE**	**IMPACTO**	**NÍVEL**
terceiros e danos pessoais	veículos. Além de danos pessoais, acarretando em embargos, ouvidoria ou indenizações.		Em incidente, interromper a atividade, prestar atendimento e registrar danos e providências com a fiscalização.			Moderado
Problemas de liquidez financeira da Contratada	Problemas de Fluxo de caixa, acarretando em atraso, paralisação ou abandono da obra pela Contratada.	Seguradora	Mensalmente: monitorar ritmo de obra e sinais de desmobilização. Em risco de paralisação, notificar a contratada, avaliar plano de continuidade e adotar medidas contratuais cabíveis.	II – Pouco provável	V – Muito alto	Alto
Não cumprimento do cronograma de forma total e também parcial de acordo com as etapas definidas na documentação técnica.	Atrasos nas entregas das etapas parciais e também da entrega total do contrato, como também aumento de custo do contrato.	Contratada Seguradora	Semanalmente: controlar caminho crítico, etapas e suprimentos. Diante de atraso, reprogramar frentes e recursos, preservando as exigências de qualidade e segurança.	III – Provável	IV – Alto	Alto

MATRIZ DE RISCO – OBRIGAÇÕES DE MEIO						
RISCO	**DESCRIÇÃO**	**ALOCAÇÃO**	**MITIGAÇÃO**	**PROBABILIDADE**	**IMPACTO**	**NÍVEL**
Documentação Contratual	Não apresentação da apólice de seguro pela Contratada, acarretando em atraso no início da obra.	Contratada	Antes da ordem de serviço: conferir documentos e garantias exigíveis. Não liberar o início enquanto ausente condição obrigatória; registrar a ocorrência e aplicar o procedimento contratual.	II – Pouco provável	III – Médio	Moderado
Modificação das Especificações de Serviço	Administração poderá modificar especificações de serviço, modificar ou ampliar escopo, acarretando em aumento no prazo e alteração de custos.	Administração	Antes de alterar serviço: avaliar solução, custo e prazo. Executar somente após decisão e formalização cabíveis, mantendo rastreabilidade das revisões.	II – Pouco provável	IV – Alto	Moderado
Alteração da Legislação, regulamentos e normas	Alterações nas leis que gerem necessidade de adequação de projetos, acarretando em aumento no prazo e alteração dos custos.	Contratada Administração	Durante planejamento e execução: acompanhar alterações aplicáveis. Havendo impacto, analisar enquadramento, adequar a solução e formalizar efeitos técnicos e contratuais.	II – Pouco provável	III –Médio	Moderado
Atraso na liberação do local	Contratante não libera o acesso ao local da Contratada e seus empregados para execução dos serviços	Administração	Antes de mobilizar cada frente: pactuar liberação com a direção e verificar acesso. Se indisponível, utilizar outra frente segura e registrar o impacto no cronograma.	II – Pouco provável	IV – Alto	Moderado
Roubos ou furtos no local da obra	Segurança inadequada (patrimonial) no canteiro de obras.	Contratada	Diariamente: controlar acessos e guardar equipamentos e insumos. Em ocorrência, registrar o fato, comunicar os responsáveis e recompor os recursos necessários à continuidade	III – Provável	III –Médio	Moderado
Falha de comunicação entre Fiscalização do Contrato e empresa Contratada	Falha de comunicação pode gerar retrabalho ou atraso na execução da obra.	Administração Contratada Seguradora	Em todas as decisões: utilizar registro formal e diário de obra. Resolver divergências em reunião com ata, responsável e prazo, evitando ordens contraditórias.	II – Pouco provável	III –Médio	Moderado

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 355 Mov. 54

MATRIZ DE RISCO – OBRIGAÇÕES DE MEIO						
RISCO	**DESCRIÇÃO**	**ALOCAÇÃO**	**MITIGAÇÃO**	**PROBABILIDADE**	**IMPACTO**	**NÍVEL**
Atraso de Serviços de Mobilização de Equipamentos e/ou insumos	Planejamento logístico falho quanto às aquisições necessárias à obra.	Contratada Seguradora	Semanalmente: acompanhar compras e prazos de entrega. Acionar alternativa de fornecimento tecnicamente equivalente, sujeita ao aceite, e reorganizar serviços independentes.	III – Provável	III –Médio	Moderado
Greves	Direitos do trabalhador	Contratada Seguradora	No acompanhamento da mão de obra: identificar risco de interrupção. Reprogramar atividades possíveis e registrar o efeito do evento, preservando os direitos aplicáveis.	I – Raro	III – Médio	Baixo
Ocorrência de acidentes de trabalho com os empregados da Contratada	Segurança inadequada no canteiro de obras, acarretando em embargos, atrasos de serviços ou indenizações.	Contratada Seguradora	No acompanhamento da mão de obra: identificar risco de interrupção. Reprogramar atividades possíveis e registrar o efeito do evento, preservando os direitos aplicáveis.	II – Pouco provável	V – Muito alto	Alto
Inadimplência do Contratante	Atraso ou falta de pagamento por parte da Contratante, impossibilitando a execução da obra pela Contratada.	Administração	Em cada medição: verificar documentação e programação financeira. Havendo atraso, comunicar a contratada e a área financeira, registrar causas e observar os direitos legais aplicáveis.	I – Raro	V– Muito alto	Moderado
Administração ineficiente da Contratada	Alocação de equipe com perfil inadequado; Gestão de RH inadequada	Contratada	Na mobilização e no acompanhamento: verificar responsáveis e organização da equipe. Exigir correção da gestão ou substituição de pessoal inadequado, conforme o contrato.	II – Pouco provável	IV – Alto	Moderado
Alteração do Escopo	Ajuste de escopo para melhor atendimento à Administração.	Administração	Antes da decisão de mudança: avaliar necessidade, quantitativos, custo e prazo. Aprovar e formalizar apenas alterações justificadas, preservando a finalidade da contratação.	II – Pouco provável	IV – Alto	Moderado

RISCOS COMPLEMENTARES DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E USO ESCOLAR			
EVENTO E EFEITO	**PREVENÇÃO E RESPOSTA**	**RESPONSÁVEL E MOMENTO**	**P / I / NÍVEL**
Divergência de escopo ou quantitativos: omissão, duplicidade ou contratação insuficiente	Confrontar o escopo integrado, os projetos e a planilha. Corrigir divergências antes da licitação; na execução, impedir medição duplicada.	Projetos, orçamento e fiscalização; planejamento e medições	3 × 4 = 12 Alto
Recursos insuficientes para o valor contratado: atraso ou inviabilidade da contratação	Compatibilizar a demanda do PCA com o custo detalhado e a programação financeira. Sem cobertura suficiente, não assumir obrigação e reprogramar a contratação.	Gestão e área financeira; antes da contratação e em cada medição	2 × 5 = 10 Alto
Licitação sem proposta aceitável: atraso no atendimento	Manter especificações objetivas e condições proporcionais. Havendo insucesso, analisar suas causas e revisar os fatores pertinentes antes de repetir o procedimento.	Unidade de licitação e área técnica; seleção do fornecedor	2 × 4 = 8 Moderado

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 356
Mov. 54

RISCOS COMPLEMENTARES DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E USO ESCOLAR			
EVENTO E EFEITO	**PREVENÇÃO E RESPOSTA**	**RESPONSÁVEL E MOMENTO**	**P / I / NÍVEL**
Interferência entre obra e usuários: acidente ou interrupção escolar	Isolar frentes e programar cargas e serviços críticos. Em conflito de circulação, suspender a frente e reorganizar acessos ou remanejar a atividade escolar.	Contratada, fiscalização e direção; diariamente	3 × 5 = 15 Alto
Mobiliário ou conectividade indisponível na conclusão: ambiente sem uso	Planejar remanejamento e aquisições em paralelo. Vincular a ocupação à disponibilidade de itens essenciais e à liberação técnica.	SEED/FUNDEPAR e direção; durante a obra e antes da ocupação	2 × 3 = 6 Moderado

10. PROVIDÊNCIAS E ORGANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A implantação é organizada para compatibilizar obra e funcionamento escolar. O arranjo proposto utiliza frentes isoladas e entrega progressiva de ambientes, evitando a interdição simultânea dos espaços indispensáveis ao ensino, à alimentação e às instalações sanitárias. A execução depende da liberação técnica das áreas e das condições de acesso e segurança, sob coordenação da fiscalização e da direção escolar.

A etapa preparatória compreende a conferência das condições do terreno, das interfaces com os blocos existentes e da capacidade de atendimento das redes. A matrícula nº 57.190 é a referência patrimonial; os projetos, memoriais, levantamento e sondagem são a base técnica da implantação. As aprovações urbanísticas e de segurança e as autorizações pertinentes constituem marcos de liberação das frentes a que se aplicam, sem serem substituídas pela aprovação deste estudo.

Propõe-se a seguinte sequência: primeiro, implantação do canteiro, isolamento, acessos e infraestrutura provisória; em seguida, execução das ampliações em áreas liberadas; depois, reformas internas por setores e conexão dos sistemas; por fim, testes, correções, limpeza e liberação dos ambientes. As frentes podem se sobrepor quando houver independência física e condições de segurança. As ligações definitivas e interrupções programadas são concentradas em períodos sem atendimento escolar, com comunicação prévia.

A preparação da fiscalização compreende reunião técnica anterior à ordem de serviço, leitura conjunta dos projetos, critérios de medição, controles de qualidade, procedimentos para alterações e rotinas de segurança em escola ocupada. A equipe dispõe de registros padronizados de inspeção, medição e não conformidade, com definição do fluxo de comunicação entre direção escolar, fiscalização, gestor e contratada.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 357
Mov. 54

Na governança proposta, a equipe de projetos responde pelas soluções técnicas e esclarecimentos; a área de orçamento, pela base de quantidades e preços; o gestor, pelo acompanhamento administrativo e financeiro; os fiscais, pela verificação dos serviços e registros; e a direção escolar, pela articulação dos acessos, horários e remanejamentos internos. As designações formais e a aprovação do ETP são atos próprios da Administração. A competência da autoridade signatária é comprovada pelo ato de atribuição ou delegação, matéria que não pode ser suprida por uma declaração técnica neste documento.

Para a gestão da execução, a medição relaciona quantidade executada, localização, registro de inspeção e item da planilha. Serviços ocultos são verificados antes do fechamento; alterações de solução ou quantidade são registradas e submetidas ao procedimento contratual antes de sua execução, ressalvadas as medidas imediatas indispensáveis à segurança. O recebimento considera funcionamento, acabamento, limpeza e correção das não conformidades. O pagamento segue as condições do instrumento contratual e os serviços aceitos, sem confundir estimativa preliminar com valor automaticamente devido.

O canteiro terá acesso controlado e barreira física em relação às áreas escolares, com rotas protegidas para alunos e servidores. Entregas e movimentações de cargas serão programadas para evitar os horários de entrada, saída e recreio. Demolições, içamentos e serviços com poeira ou ruído intenso exigem área de exclusão; a impossibilidade de segregação segura determina o remanejamento temporário da atividade escolar antes da abertura da frente. O retorno ao ambiente depende de vistoria, retirada dos riscos e comunicação da liberação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas abrangem mobiliário, equipamentos de informática e de cozinha e conectividade para os novos ambientes. O planejamento prioriza remanejamento de bens existentes em condição de uso e aquisição apenas do saldo necessário. As instalações fixas e seus testes integram a obra conforme o orçamento; os bens móveis e a ativação de serviços são organizados pela SEED/FUNDEPAR em paralelo, com entrega após a conclusão dos acabamentos e antes da ocupação.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 358
Mov. 54

A alocação de professores e servidores é providência de gestão educacional. Essas interfaces permitem executar a obra sem aguardar todas as aquisições, mas condicionam a entrada em funcionamento pleno dos ambientes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As principais interferências ambientais são a geração de resíduos das demolições, poeira e ruído, consumo de água e energia, movimentação de solo e intervenção na vegetação. O tratamento combina segregação na origem, armazenamento protegido, transporte controlado, destinação adequada e organização dos horários e percursos para proteger a escola e o entorno.

As solicitações da contratação referentes à sustentabilidade visam reduzir o consumo de energia e o consumo de água, identificar a procedência de matéria prima, primar pelo uso de fontes alternativas de energia e utilizar materiais que causem menor impacto no meio ambiente, entre outros. Para citar alguns exemplos, o consumo de energia pode ser reduzido através do uso de equipamentos eficientes e de soluções de projeto que diminuem a demanda energética, e o consumo de água pode ser reduzido através do uso de equipamentos redutores de consumo e de sistemas de aproveitamento de água de chuva ou de reuso de águas cinzas. Estas solicitações vão ao encontro do desenvolvimento sustentável e estão estabelecidas no Art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que as obras e serviços de engenharia devem respeitar os critérios de sustentabilidade (critério socioeconômico, critério socioambiental, critério sociocultural e critério sociopolítico) sob os diversos aspectos e as inter-relações entre eles.

A contratada deverá apresentar o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o qual deverá ser elaborado a fim de orientar os geradores de resíduos sólidos provenientes de atividades da construção civil em conformidade com o disposto nas Resoluções CONAMA nº 307/02, 348/04, 431/11 e 448/12 que estabelecem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos desse caráter e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, priorizando a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, segregação, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos de construção civil. Ele deve conter:

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 359
Mov. 54

a) Caracterização dos resíduos: volume de RCC em m³ (metros cúbicos), por classe, tipo e etapa de obra;

b) Triagem dos resíduos: descrição dos procedimentos adotados quanto à segregação do RCC e croqui que identifique no projeto do canteiro de obras local apropriado para o processo de triagem dos resíduos;

c) Acondicionamento dos resíduos: sistema adotado para acondicionamento de RCC para cada classe de resíduo, identificando as características construtivas do mesmo (dimensões e volume);

d) Transporte dos resíduos: identificar transportadoras por classe de resíduo, bem anotar o volume estimado a ser transportado por cada empresa;

e) Destinação final: Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos;

f) Plano de capacitação: descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem, bem como seus corretos acondicionamento, armazenamento e transporte, para o cumprimento de todas as etapas do PGRCC;

g) Cronograma de implementação do PGRCC.

h) ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento.

Além disso, a empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
b) Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
c) Que observe a Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento;
d) Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 360
Mov. 54

e) Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, do consumo de água e da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
f) Que realize a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às Associações e Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167 de 20 de janeiro de 2009;
g) Que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
h) Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075 de 1º de abril de 2009.
i) Que siga as diretrizes contidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS).
j) A empresa contratada deverá apresentar a Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, para a utilização produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005. Também deverá apresentar a Declaração de Compromisso de “Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil”.

Nas demolições, adota-se desmontagem seletiva sempre que tecnicamente possível, com separação de componentes passíveis de reaproveitamento, recicláveis e materiais que exijam destinação específica. A poeira será controlada por contenção e umidificação moderada, sem desperdício ou formação de lama nos acessos; as cargas serão protegidas. O canteiro terá barreiras para retenção de sedimentos e armazenamento de tintas, óleos e produtos químicos sobre superfície protegida. As três árvores indicadas para supressão somente serão removidas após a autorização cabível, com proteção da vegetação remanescente e atendimento das compensações exigidas.

A rastreabilidade dos resíduos será mantida por registros de retirada, transportador e destino, acompanhados dos comprovantes aplicáveis. Lâmpadas, pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos e embalagens sujeitos à logística reversa serão segregados dos resíduos comuns e encaminhados aos respectivos sistemas de recebimento. Ao término das frentes, a contratada removerá resíduos e instalações provisórias e recomporá as áreas afetadas. O uso de dispositivos

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100 www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 361
Mov. 54

economizadores, iluminação eficiente e controle de perdas, descrito no item 9, complementa as medidas de redução de impacto durante a operação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

A reforma e ampliação do Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira, localizado no município de Piraquara/PR, apresenta adequação técnica preliminar à necessidade de ampliar a capacidade física e reorganizar os ambientes de apoio, preservando a prestação do serviço educacional no imóvel estadual existente.

O imóvel, de propriedade do Estado do Paraná, possui área construída de 2.062,01m², localizado em terreno registrado sob a Matrícula nº 57.190, com área total de 4.553,09m². A unidade escolar conta atualmente com 16 salas de aula, 2 laboratórios de informática, 01 laboratório de ciências, cozinha, área de apoio à cozinha, refeitório, setores administrativos, quadra descoberta e casa do permissionário.

A solução selecionada combina três novas salas de aula, um laboratório de informática e intervenções de alimentação, sanitários, esporte e circulação, com execução por frentes isoladas. O aproveitamento dos blocos e redes existentes e o compartilhamento do canteiro fundamentam a escolha frente às alternativas de manutenção da situação atual, mera reorganização interna ou transferência para outro imóvel.

A estimativa paramétrica é de **R$ 5.475.430,91(cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos)**, formada por R$ 404.548,00 de reforma e R$ 5.070.882,91 de ampliação. A base física considera 400,00 m² de reforma e 957,71 m² de acréscimo líquido para planejamento, com área final estimada de 3.019,72 m². Essas premissas são demonstradas nos itens 4 e 6 e não substituem a medição dos serviços ou o orçamento detalhado da contratação.

O resultado esperado é a ampliação de 16 para 19 salas de aula, a qualificação dos ambientes de apoio e a melhoria das condições de uso, acessibilidade e manutenção. A gestão adota controles de medição, qualidade, segurança e destinação de resíduos, com tratamento dos riscos definido neste estudo e acompanhamento das interfaces necessárias ao funcionamento escolar.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 362
Mov. 54

A contratação é planejada em lote único, por concorrência e menor preço, sob empreitada por preço unitário, com prazo de execução de 330 dias corridos a partir da ordem de serviço. Esses parâmetros combinam coordenação das frentes, comparação objetiva das propostas e remuneração dos serviços efetivamente executados e aceitos.

Conclui-se favoravelmente à adoção da solução de reforma e ampliação para o atendimento da necessidade analisada. A demanda está identificada no PCA 2026; o custo desta solução está demonstrado por estimativa paramétrica; e os riscos recebem classificação e medidas de tratamento. A eficácia administrativa desta versão e o início da execução permanecem subordinados aos atos de aprovação, à cobertura orçamentária do valor contratado e às liberações técnicas exigíveis, sem presumir que tais atos já tenham sido praticados.

A presente revisão incorpora ao próprio estudo a memória global de áreas e custos, a comparação das alternativas, os critérios de resultado, a estratégia de execução e o tratamento dos riscos, considerando as ressalvas dos itens 2, 3, 4 e 5 da Informação nº 258/2026 – PGE/PCO.

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100
www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56. Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00. Demais assinaturas na folha 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **509d29aef3da5b02144162c5236d1ca**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 362a
Mov. 54

Documento: **ESTUDOTECNICOPRELIMINAR_PIRAQUARA_CEROSILDADESOUZAOLIVEIRA_PIRAQUARA_R01BIDampliacaoereforma_FINAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katia Mara de Jesus (XXX.728.898-XX)** em 18/09/2026 08:56 Local: FUN/DITE/DPO.

Assinatura Simples realizada por: **Francielle Werner (XXX.738.879-XX)** em 17/09/2026 10:00 Local: FUN/DITE/DPO.

Inserido ao protocolo **23.011.285-1** por: **Francielle Werner** em: 17/09/2026 10:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: